

LEI Nº 989
De: 09.11.2000

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar com encargos bens imóveis.


JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar com encargos o Lote urbano nº 02 (dois) da quadra 14 do loteamento oficial da cidade de Marmeireiro com área de 1.200 m² (hum mil e duzentos metros quadrados) com um barracão medindo 800,00m² (oitocentos metros quadrados) construído em alvenaria, registrado no cartório de Registro de Imóveis Primeiro Ofício da Comarca de Francisco Beltrão sob na 22.232 Empresa Indústria e Comércio de Alumínios Eliane LTDA portadora do CGC na 01236841/0001-65 para instalação de uma indústria.

Artigo 2º - Os encargos previstos no artigo 1º são os contidos na lei 888 de 21/10/1997.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL